



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 49, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha

31 de maio de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

## PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

### I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 316, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 35/2022-CCT, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa no último dia 7 de fevereiro, que solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a emissora outorgada à ingerência de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, bem como a comprovação de que seus dirigentes residem na área de comunidade atendida.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 6.135/2023/MCOM, de 13 de março de 2023, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 360/2023/MCOM, de 8 de março de 2023, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar informações capazes de dar continuidade à análise do projeto em tela, via requerimento de informações ao órgão competente no Poder Executivo.

Em resposta aos questionamentos formulados, a nota elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações ressaltou que, de acordo com a regulamentação em vigor à época da renovação da autorização em tela, não era exigida dos interessados a declaração de residência de seus diretores, motivo pelo qual o processo original não foi instruído com essa documentação.

Informou ainda que, constatado vínculo de caráter religioso, a interessada, com base nos regulamentos então vigentes, corrigiu o impedimento, o que permitiu a renovação da outorga. Asseverou, portanto, que não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito.

Assim, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Ministério das Comunicações, entendemos que o PDL nº 316, de 2019, deve ser aprovado.

Registrarmos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 3.608, de 19 de agosto de 2015, que deferiu a renovação



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 316, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

#### **EMENDA N° -CCT (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 31/05/2023 às 11h - 11ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
RODRIGO CUNHA	<b>PRESENTE</b>	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	<b>PRESENTE</b>	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	<b>PRESENTE</b>	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	<b>PRESENTE</b>	5. VAGO
IZALCI LUCAS	<b>PRESENTE</b>	6. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO		2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	<b>PRESENTE</b>	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO <b>PRESENTE</b>
TERESA LEITÃO	<b>PRESENTE</b>	5. ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>
CHICO RODRIGUES	<b>PRESENTE</b>	6. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
DR. HIRAN	<b>PRESENTE</b>	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES		2. HAMILTON MOURÃO

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
ESPERIDIÃO AMIN  
PAULO PAIM

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES	X			6. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. FLÁVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN	X			1. CIRO NOGUEIRA			
DAMARES ALVES				2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Carlos Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 31/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 316/2019)**

**NA 11<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A  
COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.**

**31 de maio de 2023**

**Senador CARLOS VIANA**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática**